

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

CIDCENTRO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 -  
PROCESSO Nº 2781/2023

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.**

**CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2023**

**PROCESSO Nº 2.781/2023**

Referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTINADO AO PROJETO DA PONTE SOBRE O RIO IVAÍ – LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JARDIM ALEGRE E GRANDES RIOS.**

O Prefeito em Exercício de Ivaiporã, Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações e parecer emitido pela assessoria jurídica deste Município opinando pela contratação direta de pessoa jurídica, mediante PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão do seu enquadramento no inciso I do artº. 24, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO nº 2.781/2023** torna público e ordena a contratação direta conforme segue:

**a) Forma de pagamento:** O pagamento será efetuado após a apresentação de nota fiscal dos serviços entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos materiais/serviços, até o 15º (décimo quinto) dia contados do recebimento dos serviços. A Nota Fiscal que contiver erros será devolvida a contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento fica condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal, aferidas quando da habilitação no certame licitatório, inclusive no tocante aos débitos municipais, devem estar vigentes na data da assinatura do contrato e do pagamento. Da mesma forma, no momento da assinatura do contrato e a cada pagamento, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), instituída pela Portaria nº 516, de 15 de março de 2010, do Ministério do Controle e da Transparência.

O pagamento será realizado em duas parcelas com teor de valores iguais, sendo:

1º parcela no início do processo de licenciamento, visando o custeio de iniciais despesas com a execução dos estudos técnicos e operações de análise em campo.

2º parcela na entrega de toda a carga de estudos, documentações e anotações de responsabilidade técnicas necessárias para a emissão das licenças ambientais acerca da execução da obra.

**b) Pessoa Jurídica Contratada:** a empresa **MANGILI SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.244.727/0001-24**, estabelecida na Rua Omar Mazzei Guimarães, nº 74, bloco 6 Apto. 303, Jardim Maria Luiza, cidade de LONDRINA, Estado do Paraná, neste ato representada por Sr(a) **FERNANDA BEZERRA MANGILI**, brasileira, solteira, empresária, portador(a) da **CI/ RG nº 4.475.305-49 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF nº 373.727.968-30**, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR.

**c) Sistema de análise e escolha da proponente vencedora:** Contratação conforme artigo 24, inciso I, com base no menor preço ofertado pelas empresas, ratificado pelos documentos constantes no processo sob **protocolo nº 2.781/2023**.

**d) Justificativa da Contratação:** Evolui-se atualmente a regularização e aprovação para a construção de uma ponte, ligando os municípios de Jardim Alegre-Paraná e Grandes Rios- Paraná,

promovendo o desenvolvimento de atividades econômicas e trafegabilidade viária entre os Municípios da região.

Atualmente, as tratativas junto ao Governo do Estado Paraná para custeio da obra avançam de forma positiva a viabilidade de liberação do montante de investimento na obra, e dentro da atual etapa, foi realizada a entrega do projeto básico/executivo de engenharia para construção desta ponte no dia 31 de março de 2023, nas dependências do Centro de Eventos municipal de Jardim Alegre-Paraná. Tendo em vista o exposto acima, observa-se a necessidade de iniciar o processo de licenciamento ambiental acima da execução das obras junto ao Órgão Ambiental Estadual competente, neste ato, sendo representado pelo Instituto Água e Terra - IAT. Tal processo dependerá de profissionais com responsabilidade técnica nas áreas de Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas-Bacharelado, Geologia e Arqueologia, tendo em vista a dimensão do empreendimento e seus impactos diretos no entorno de sua construção.

Os dois Municípios que irão abrigar o empreendimento, não possuem em seu quadro de servidores efetivos, profissionais das áreas acima mencionadas, surgindo assim a necessidade de contratação de empresa especializada, afim de prestar assessoria, elaboração dos trabalhos em campo e elaboração dos estudos e liberações exigidos, além de assumir a responsabilidade técnica sobre os mesmos.

Ante o exposto, e considerando os resultados obtidos após reunião entre os prefeitos e representantes dos quatro municípios envolvidos no projeto, que ocorreu na sede municipal da cidade de Borrazópolis-Paraná as 16:30 do dia 14 de abril de 2023 após reunião da AMUVI, onde foi tratada a apreciação dos membros e aprovação dos mesmos acerca da utilização do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO para a realização de processo licitatório visando a contratação dos serviços de coleta de dados, tabulação, elaboração de mapas, planilhas e demais documentos técnicos necessárias para o processo de licenciamento ambiental trifásico (Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO) do seguinte Empreendimento: Ponte Classe 45 (TB 450) - NBR 7188 Ligação entre os Municípios de Jardim Alegre-Paraná e Grandes Rios- Paraná no ponto das coordenadas 24° 8' 48.480"S- 51° 32' 44.880"W.

**e) Objeto:** Aquisição conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QTD	VLR UNT RS	VLR TOTAL RS
01	LICENÇA PRÉVIA (LP)	Und	01	R\$ 22.275,00	<b>RS 22.275,00</b>
02	LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	Und	01	R\$ 4.400,00	<b>RS 4.400,00</b>
03	LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	Und	01	R\$ 5.637,50	<b>RS 5.637,50</b>
<b>TOTAL</b>					<b>RS 32.312,50</b>

**f) Valor:** O valor total será de **R\$ 32.312,50 (trinta e dois mil e trezentos e doze reais, e cinquenta centavos).**

**g) Prazo de execução e entrega:** Este contrato terá vigência de até 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser aditivado conforme demanda e seguindo os termos da legislação vigente. Com relação a entrega das etapas de documentações que venham a compor a execução do serviço, informo que as mesmas deverão ser destinadas ao gestor do contrato, o qual será responsável pelo recebimento, avaliação e encaminhamento dentro do processo de licenciamento ambiental.

**h) Sistema de reajuste/correção:** O valor não será reajustado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (19/05/2023).

NESTES TERMOS,

PUBLIQUE-SE

**LUIZ CARLOS GIL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nilson Padilha  
**Código Identificador:9540BE4B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 26/05/2023. Edição 2779  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>